ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 920/2024 * REPUBLICADO POR RETIFICAÇÃO

LEI MUNICIPAL nº 920/2024.

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN:
Faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - O Poder Executivo do Município de Santa Cruz/RN, fica autorizado a abrir ao orçamento corrente, que se trata da Lei Municipal nº 897/2023, de 27 de dezembro de 2023, o crédito adicional especial no valor de R$ 3.107.919,64 (Três milhões, cento e sete mil, novecentos e dezenove reais, e sessenta e quatro centavos), quando será incluído o projeto/atividade "**Instalação do Sistema de Tratamento de Água do Município**", conforme especificações contidas na tabela I anexa a esta Lei.

Art. 2º - Servirá como fonte de anulação ao crédito orçamentário indicado no artigo 1º, o superávit apurado no Balanço do ano anterior, no mesmo valor, isso nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/1964, conforme especificações contidas na tabela II anexa.

Art. 3º - As Leis Municipais nº 845/2021, de 30.12.2021 e a de nº 856/2022, de 14.07.2022, que tratam do Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025 e a Lei das Diretrizes Orçamentárias para o ano corrente, respectivamente, ficam ajustas para permitir a inclusão do projeto/atividade especificado no artigo 1º desta Lei, contemplando como uma ação a ser executada prioritariamente, e nos anos de 2024/2025.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz/RN, 16 de agosto de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito Municipal

ESPECIFICAÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, DO PROJETO/ATIVIDADE
DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

Tabela I

Unid. Orçamentária	02.072 – Secretaria Municipal de Saúde
Função	18 – Gestão ambiental
Subfunção	544 – Recursos hídricos
Projeto/atividade	**Instalação do Sistema de Tratamento de Água do Município**
Elemento	4490.51 – Obras e Instalações
Valor/R$	R$ 3.107.919,64 (Três milhões, cento e sete mil, novecentos e dezenove reais, e sessenta e quatro centavos)
Fonte de recursos	1700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

ESPECIFICAÇÕES DA FONTE DE ANULAÇÃO PARA O CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

Tabela II

Fonte de anulação	Superávit apurado no Balanço do ano de 2023

Base legal	Inciso I, §1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964
Valor/R$	R$ 3.107.919,64 (Três milhões, cento e sete mil, novecentos e dezenove reais, e sessenta e quatro centavos)

Santa Cruz/RN, 16 de agosto de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joeide Lima de Morais
Código Identificador:A20BF6C2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 05/09/2024. Edição 3365
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/